## COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº. 005/2023 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023-PODER EXECUTIVO

"Dispõe sobre autorização para abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providencias".

## **PARECER DA COMISSÃO**

Senhor Presidente: A proposta em analise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea "b" da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

O Projeto em pauta ressalta a necessidade da aprovação do respectivo credito suplementar uma vez que o superávit financeiro só e apurado no fechamento do Balanço Patrimonial no encerramento do exercício financeiro ou seja, após a Lei Orçamentária já estar aprovada.

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 23 de Fevereiro de 2023.

Ver. Emerson Atanásio Brasileiro Relator

## **VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:**

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Ver. José Costa

Presidente

Ver. Joaquim da Silva Vice-Presidente

## RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 23 de Fevereiro de 2023.

Ver. José Costa

**Presidente**